

MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

02.02 – RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – DEVOLUÇÃO DE TAXAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE VENDEDOR DO MERCADO MUNICIPAL MANUEL PRAZERES DURÃO.

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 51775**, datado de **2020.09.16**, cópia da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2020.09.07, comunicando, a este órgão deliberativo, a deliberação tomada relativa à matéria em epígrafe, nos termos do n.º 3, do artigo 2.º, da Lei n.º 6/2020, de 10 de abril. -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Relativamente ao assunto designado em epígrafe, no seguimento da informação registada sob o n.º 28.561/2020, do **Setor de Metrologia, Cemitério e Licenciamentos não Urbanísticos**, foi apreciada a informação, datada de 30 de junho de 2020, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se transcreve: “A proposta apresentada não observa o princípio da igualdade, bem como o decorrente da especialização do exercício. Deste modo, os operadores do mercado que promoveram o pagamento antecipado são prejudicados face aos restantes, porquanto apenas têm este benefício no próximo ano económico, sendo de realçar que, esta isenção deve ser imputada ao exercício em curso, em cumprimento do princípio da especialização do exercício.

---- Acresce reforçar que, o princípio da isenção proposta, decorre da verificação de um período de inatividade e de mitigar o impacto económico decorrente do Estado de Emergência nos operadores, pelo que é nesta fase, que a isenção pelo seu impacto ao nível da liquidez, se reporta como oportuna e não um ano mais tarde. Consequentemente, face ao exposto, será premente promover a aplicação da isenção ao universo dos operadores, particularmente aos que já pagaram por antecipação o período, promovendo-se o reembolso do montante proporcional ao deliberado. -----

---- À Consideração Superior. -----

---- (Aprovado em minuta) -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- DE IMEDIATO, O SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
SUBMETEU A PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, TENDO A
MESMA SIDO APROVADA, POR UNANIMIDADE – 34 PRESENCAS. -----

----- A ata foi aprovada, por unanimidade, em minuta, nesta parte, para efeitos imediatos. --

----- Assembleia Municipal de Ourém, 27 de fevereiro 2021. -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

